



Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 07203/2017	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

ATA DE REGISTRO DOS PREÇOS Nº 017/2019

Processo Administrativo nº. 007203/2017
Pregão Presencial nº. 041/2018.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOORETAMA – ES E A EMPRESA A & C COMERCIAL LTDA ME.

O MUNICÍPIO DE SOORETAMA – ES, com sede na Rua Vitório Bobbio, nº. 281 - Centro - Sooretama, Espírito Santo, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 01.612.155/0001-41, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI**, brasileiro, casado, gestor público portador do CPF-MF nº. 031.818.287-42 e RG nº. 1.763.763-ES, residente à Avenida Vista Alegre, nº203, Centro, Sooretama – ES, e pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Senhor(a) **RAQUEL DA SILVA FELIPE**, brasileira, casada, professora, portadora do CPF-MF nº. 083.967.247-09 e RG nº. 1.657.245, residente à Rua Projetada, s/nº, Bairro Sayonara, Sooretama-ES, CEP: 29.927.000.

CONSIDERANDO o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2018**, as partes aqui qualificadas e identificadas, **RESOLVEM** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), nos percentuais e/ou quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº. 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, no Decreto Federal nº. 7892, de 23/01/2013, no Decreto Municipal nº 0800, de 11/09/2017, e, em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

- 1.1** -Constitui objeto principal da presente ATA, o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de **UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS DE COZINHA, para atender as necessidades das Escolas de Ensino Fundamental e Infantil**, conforme descritos no TR – Termo de Referencia, para futuras aquisições, consoante necessidades da Secretaria de Educação.
- 1.2** -A licitação realizada, foi do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", com entrega **parcelada**, regida pelas disposições das Leis nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, da Lei nº 8.666/1.993 (subsidiariamente), Decreto nº 3.555/2.000, Decreto nº 07892/13, e, demais legislações pertinentes e, em conformidade com as disposições deste Edital, e, respectivos anexos.

2. CLAUSULA SEGUNDA - DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S):

- 2.1** A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município o(s) PREÇOS(is), já com desconto(s) do(s) fornecedor(es) a seguir denominado(s), objetivando o compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no ato convocatório.

2.1.1. FORNECEDOR:

2.1.1.a - Empresa **A & C COMERCIAL LTDA ME**, vencedora do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2019, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. MF sob o nº. 10.962.026/0001-74, com sede à Rua Vicente Oliveira, nº135, Centro – Fundão/ES – CEP 29.185-000, neste ato representada por seu representante legal, Senhor **CRISTIANO FERREIRA ALEPRANDE**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF/MF sob o nº. 116.840.267-09 e RG nº. 2.313.251 SPTC-ES, residente à Rua Ivanete Aliprandi, nº13, Bairro Orly Ramos – Fundão/ES – CEP 29.185-000.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VR. UNIT	VR. TOTAL
1	COLHER DE MESA, EM AÇO INOX COLHER DE MESA, EM AÇO INOX, COM BOJO EM FORMATO SIMÉTRICO E BORDAS ARREDONDADAS. DIMENSÕES APROXIMADAS – COMPRIMENTO: 178 MM – LARGURA: 48 MM – ALTURA: 21MM.	Madrid	Und	7000	R\$0,78	R\$5.460,00
3	GARFO DE MESA GARFO DE MESA, EM AÇO INOX COM DENTES POLIDOS NA PARTE INTERNA, FORMATO PARA A BOCA E BORDAS ARREDONDADAS. DIMENSÕES APROXIMADAS – COMPRIMENTO: 198 MM – LARGURA: 28 MM – ALTURA: 18MM.	Madrid	Und	3000	R\$0,78	R\$2.340,00
9	RECIPIENTE QUADRADO EM PLÁSTICO RESISTENTE – 9,3 LITROS RECIPIENTE EM PLÁSTICO RESISTENTE, TIPO BOX, QUADRADO, TRANSPARENTE, COM TAMPA, CAPACIDADE APROXIMADA DE 9,3 LITROS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40,5X29X12,2 CM. COM 02 TRAVAS NA TAMPA PARA AUXILIAR O FECHAMENTO DAS CAIXAS. DESTINADO AO ARMAZENAMENTO DE MANTIMENTOS.	Rischioto	Und	300	R\$14,00	R\$4.200,00
10	RECIPIENTE QUADRADO EM PLÁSTICO RESISTENTE – 13,7 LITROS RECIPIENTE EM PLÁSTICO RESISTENTE, TIPO BOX, QUADRADO, TRANSPARENTE, COM TAMPA, CAPACIDADE APROXIMADA DE 13,7 LITROS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 45,7X32,6X13,8 CM. COM 02 TRAVAS NA TAMPA PARA AUXILIAR O	Rischioto	Und	300	R\$20,00	R\$6.000,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 07203/2017	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

	FECHAMENTO DAS CAIXAS. DESTINADO AO ARMAZENAMENTO DE MANTIMENTOS.					
19	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO LINHA HOTEL INDUSTRIAL- 60 LITROS. CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO LINHA HOTEL INDUSTRIAL Nº 45 - 60 LITROS. ACOMPANHADO DE ALÇA E TAMPA DE ALUMÍNIO. DE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE.	ASJ	Und	300	R\$188,00	R\$56.400,00
22	CANEÇÃO DE ALUMÍNIO LINHA HOTEL INDUSTRIAL- Nº 14 CANEÇÃO Nº 14 - CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 02 LITROS, EM ALUMÍNIO COM BICO, REFORÇADO, LINHA HOTEL, COM CABO EM BAQUELITE ANTITÉRMICO.	Redar	Und	300	R\$20,80	R\$6.240,00
23	CANEÇÃO DE ALUMÍNIO LINHA HOTEL INDUSTRIAL- Nº 16 CANEÇÃO Nº 16 - CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 03 LITROS, EM ALUMÍNIO COM BICO, REFORÇADO, LINHA HOTEL, COM CABO EM BAQUELITE ANTI-TÉRMICO..	Redar	Und	300	R\$23,20	R\$6.960,00
28	ASSADEIRA DE ALUMÍNIO - Nº 4 ASSADEIRA DE ALUMÍNIO POLIDO, MATERIAL RESISTENTE, TAMANHO PEQUENO DESIGN RETANGULAR COM TAMANHO (Nº 4) COMPRIMENTO 41 CM X LARGURA 29 CM X ALTURA 7 CM.	ASJ	Und	300	R\$21,20	R\$6.360,00
33	ÇAÇAROLA EM ALUMÍNIO - 12 LITROS ÇAÇAROLA EM ALUMÍNIO REFORÇADO, COM ESPESSURA MÍNIMO 5 MM, COM TAMPA E PEGADOR E TAMPA EM ALUMÍNIO REFORÇADO COM CAPACIDADE APROXIMADO: 12 LITROS, DIÂMETRO 32 CM ALTURA 15 CM.	ASJ	Und	300	R\$61,60	R\$18.480,00
34	ÇAÇAROLA EM ALUMÍNIO - 08 LITROS ÇAÇAROLA EM ALUMÍNIO REFORÇADO, COM ESPESSURA MÍNIMO 5 MM, COM TAMPA E PEGADOR E TAMPA EM ALUMÍNIO REFORÇADO COM CAPACIDADE APROXIMADO: 8 LITROS, DIÂMETRO 28 CM ALTURA 13 CM.	ASJ	Und	300	R\$49,90	R\$14.970,00
35	PANELA DE PRESSÃO 12 LITROS PANELA DE PRESSÃO 12 LITROS COM TAMPA EXTERNA, COM MODERNO SISTEMA DE VÁLVULAS DE SEGURANÇA, SISTEMA DE FECHAMENTO MODERNO E COM TOTAL SEGURANÇA. PRODUTO DE 1ª LINHA.	ASJ	Und	300	R\$124,90	R\$37.470,00
42	ESCORREDOR INDUSTRIAL DE ALUMÍNIO ESCORREDOR INDUSTRIAL DE ALUMÍNIO REFORÇADO COM DIÂMETRO DE BOCA APROXIMADAMENTE DE 48CM COM ALÇA DE POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE DE 21 LITROS.	ASJ	Und	300	R\$56,90	R\$17.070,00
VALOR TOTAL GERAL						R\$181.950,00

3. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Na licitação para Registro de Preços não haverá prévia reserva orçamentária e o quantitativo do objeto pretendido será indicado em termos estimativos, em função do consumo anual, sendo a dotação orçamentária indicada somente no momento da efetiva aquisição e/ou contratação dos serviços.

2.2-As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Sooretama, para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, e será a cargo dos Órgãos Participantes, cujo programa de trabalho e elemento de despesa específicos constarão na respectiva Nota de Empenho.

2.3-Participam do procedimento licitatório e integram a Ata de Registro de Preços dele decorrente na qualidade de Órgão Participante, as seguintes Unidades Gestoras.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO terá validade de 12 (doze) meses, tendo sua eficácia e contagem a partir da publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, de conformidade com o disposto no artigo 61, Parágrafo único da Lei nº 8.666/1.993 e suas alterações;

4.2. Nos termos do Artigo 15, § 4º da Lei Federal 8666/93, alterada pelas Leis 8883/94 e 9648/98, durante o prazo de vigência desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, o Município não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu internédis, o produto referido na Cláusula Primeira, podendo utilizar para tanto, outros meios, desde que, permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

4.3. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei de Licitações, a presente ATA REGISTRO DE PREÇOS será cancelada, garantindo a sua detentora o contraditório e ampla defesa.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO/DESCONTO

5.1. O preço unitário e GLOBAL ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, são os constantes na clausula SEGUNDA dessa, conforme **ITEM 2** da mesma e seus subitens, ou, anexo(s) dessa que descreva detalhadamente seus elementos.

5.1. Em cada fornecimento, a entrega dos materiais/itens será parcelada, conforme solicitação da secretaria requerente, cumprindo os detalhamentos do TERMO DE REFERENCIA do Edital – **PREGÃO PRESENCIAL nº 041/2018**.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A presente Ata de Registro de preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

End.: Rua Vitória Bobbio, nº 281 – Centro – Sooretama/ES – CEP: 29.927-000

Tel.: (27) 3273-1282/1273 | Ramal 228

E-mail: licitacao@sooretama.es.gov.br

Ata SRP 17/2019

2 / 3



Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 07203/2017	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

6.1.1. Pela Administração quando:

- 6.1.1.1 A detentora não cumprir as obrigações constantes deste instrumento;
- 6.1.1.2 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de Registro de Preços;
- 6.1.1.3 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- 6.1.1.4 Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- 6.1.1.5. Liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, ou falência da Contratada.
- 6.1.1.6. Inobservância da boa técnica na execução dos fornecimentos.
- 6.1.1.7. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ou, a juízo da Administração, quando comprovada ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII e XVI da Lei de Licitações.

6.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao Processo Administrativo da presente Ata.

6.3. O cancelamento da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata:

6.3.1. Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.

6.3.2. Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADESÃO – CARONA

7.1. A presente licitação será realizada pelo **Sistema de Registro de Preços**, previsto no artigo 15 da Lei nº 8.666/1993, no artigo 11 da Lei nº 10.520/2002.

7.2. Considerando as particularidades e a complexidade do presente procedimento de SRP, haja vista sua formalidade na busca de um atendimento a essa municipalidade, nos termos da lei, poderá ser concedida adesão e/ou carona, a qualquer órgão não participante, sob motivação apresentada, desde que, cumpridos os requisitos legais previstos na legislação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Integram esta ATA, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 041/2.018 e as normas contidas nas leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02.

8.2. O vencimento da validade dessa ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, não cessa a obrigação da empresa REGISTRADA de cumprir os termos dos eventuais contratos assinados até a data de vencimento desta.

8.3. A Administração não se obriga a utilizar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar anti-econômica.

8.4. A Administração, a seu exclusivo critério, poderá durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.


8.5. Conforme consta no Decreto 7892/13, em seu art. 15, a critério da Administração, quando for o caso, **poderá**, efetivar a contratação com o(s) fornecedor(es) registrado(s) formalizando por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1 - Fica eleito o foro de Linhares, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

9.2 - E por estarem justos e acordados, assinam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, a fim de que produza seus devidos efeitos legais.

Sooretama/ES, 18 de março de 2.019.


ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA
ÓRGÃO GESTOR DA ARP


RAQUEL DA SILVA FILIPE
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO \ ÓRGÃO GESTOR


A & C COMERCIAL LTDA ME
CNPJ: 10.962.026/0001-74 \ FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:(1) _____ TESTEMUNHAS:(2) _____